



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 010/97

Autor IZAIAS FERREIRA DE JESUS

Assunto AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE ESCADA NA RUA O EM JAPERI

Apresentado em 24 de FEVEREIRO de 19 97  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 23 de Outubro de 1997 no jornal Folha

Lei n.º 464/97

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 464/97

"Autoriza construção de escada na Rua "O" em Japeri".

Autor: VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA  
A SEGUINTE

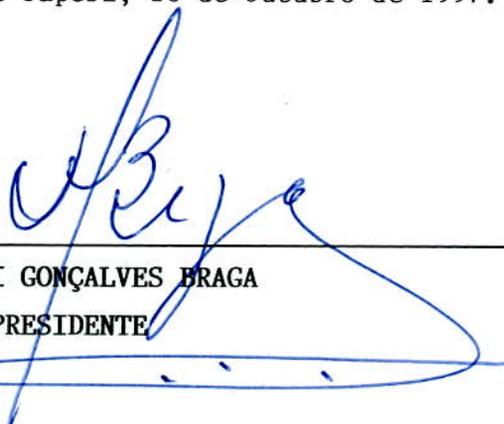
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma escada, em alvenaria, na Rua "O", bairro Chacrinha, dando acesso a ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Art.2º - A despesa com a presente Lei correrá por conta do orçamento do ano de 1996.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 16 de Outubro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 20/02/1997

N.º 010 L.º 001 Fls. 027

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza construção de escada na  
rua "O" em Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

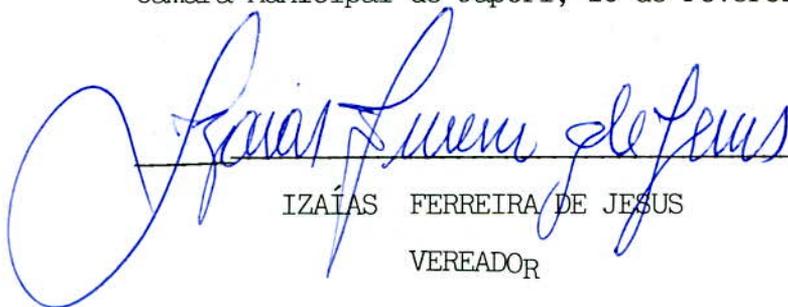
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma escada, em alvenaria, na rua "O", bairro Chacrinha, dando acesso a Escola ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Art. 2º - A despesa com a presente Lei correrá por conta do orçamento do ano de 1996.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Fevereiro de 1997.

  
IZAIAS FERREIRA DE JESUS  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 27/02/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 03/03/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 04/03/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza construção de escada na  
Rua "O" em Japeri".

Autor: IZAÍAS FERREIRA DE JESUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

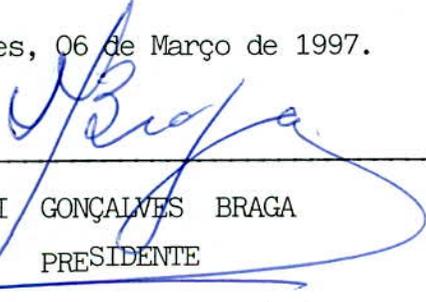
L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a  
construir uma escada, em alvenaria, na rua "O", bairro Chacrinha, dando  
acesso a Escola ALMIRANTE TAMANDARÉ.

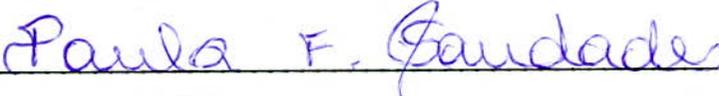
Art. 2º - A despesa com a presente Lei correrá por conta do  
orçamento do ano de 1996.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Março de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
 FINANCEIRA  
 E TOMADA DE CONTA

**Izaías Ferreira de Jesus.**

PROJETO Nº 020/87

AUTOR:

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

*Paula F. Gandades*

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Ju*

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR IZAIAS FERREIRA DE JESUS  
 \_\_\_\_\_, cuja ementa é: AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE ESCADA  
NA RUA "O" EM JAPERI.

\_\_\_\_\_ apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Paulo*

*Paula F. Gandades*

RELATOR

*João Alves*

*Ju*

MEMBRO

*Ju*

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 030/97

AUTOR: Izaías Ferreira de Jesus.

*c. Alberto*  
Designo Relator o Vereador  
*Carlos Alberto Silva Paes*  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
*Edio*  
*Edio Rodrigues Fortes*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do Vereador Izaías Ferreira de Jesus, cuja ementa é: "Autoriza construção de escada na Rua "O", em Japeri"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
*c. Alberto*  
*Carlos Alberto Silva Paes*  
RELATOR  
*Edio*  
MEMBRO  
*Edio Rodrigues Fortes*  
MEMBRO